MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 088/2020

Dispõe sobre as atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça em sua 146ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/08/2020, acolheu, à unanimidade, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos SEI nº 19.30.8060.0000442/2020-03, pela exclusão da expressão *"e Educação"* das atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, ficando a redação definida da seguinte forma, e ainda, o teor do Mem. nº 006/2020/SCPJ, protocolizado sob o nº 07010351383202063;

RESOLVE:

Art. 1°. **ALTERAR** as atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, passando a vigorar nos seguintes termos:

21ª Promotoria de Justiça da Capital
***Área de Atuação**: Infância e Juventude* ***Atribuições**: Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (cível em geral); Proteção Integral, Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos na área da Infância e Juventude, com exceção dos Direitos da Saúde; inspeção nas Unidades de Abrigamento e Acolhimento de Crianças e Adolescentes e estabelecimentos congêneres.*

Art. 2º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de agosto de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4ab9d3ad - f5543433 - b5ee8a34 - bafd946e